



PORTARIA Nº 42/2018-CGJ

Altera em parte a Portaria 39/2018 que dispõe sobre a realização de Correição nas serventias extrajudiciais integrantes do Polo X (Juína).

A DESEMBARGADORA MARIA APARECIDA RIBEIRO, Corregedora Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 4.964, de 26.12.85 (COJE) e disposições da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça (CNGCJ) que regulamentam os serviços correccionais;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar cumprimento às metas 2, 3, 4, 5, 6, 13, 15, 16, 17, 18 e 19 do Conselho Nacional de Justiça, no âmbito dos serviços extrajudiciais;

CONSIDERANDO que a função correccional será exercida por intermédio de inspeções, correições permanentes, ordinárias, periódicas e extraordinárias gerais ou parciais;

CONSIDERANDO que somente a verificação *in loco* permitirá avaliação consistente sobre o funcionamento da Serventia do Foro Extrajudicial;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar em parte a Portaria 39/2018-CGJ, em relação à data e horários, bem como para incluir servidor, para a realização de correição e inspeção nas serventias extrajudiciais nas Comarcas integrantes do Polo X (Juína) que se realizará no período de 09 a 12 de julho/2018:

<i>Comarca</i>	<i>Data/Horário</i>	<i>Responsável</i>
Tabaporã	09.07.2018 (08hs às 12hs) (14hs às 17hs)	Dr. Jones Gattass Dias
Porto dos Gaúchos	10.07.2018 (09hs às 12hs) (14hs às 17hs)	
Juara	11.07.2018 (09hs às 12hs) (14hs às 17hs)	
Brasnorte	12.07.2018 (09hs às 12hs) (14hs às 17hs)	

Cotriguaçu	09.07.2018 (10hs às 12hs) (14hs às 18hs)	Dra. Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva
Colniza	10.07.2018 (10hs às 15hs)	
Aripuanã	11.07.2018 (10hs às 11hs) (14hs às 17hs)	
Juína	12.07.2018 (10hs às 12hs) (14hs às 17hs)	

Art. 2º - Convocar os servidores: Guacira Cecília Calvitti – matrícula 6026, Elaine de Paula Silva Parazzi - matrícula 8785, Ângela Patrícia Souza Marquês – matrícula 6627, Melina Assunção Tostes – matrícula 24217, Rosimeire Aparecida Gimenez Gonçalves - matrícula 3856, Gilbert de Anunciação Luz – matrícula 7301 e Marcos Ferreira Girão Júnior, matrícula 23475 para em assessoramento, realizarem os trabalhos e atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

Art. 3º. Durante a correição deverão ser examinados, livros, papéis, atos e tudo mais que se relacionar com o expediente da serventia, podendo os interessados fazer reclamações, sugestões, críticas ou elogios aos magistrados.

Art. 4º. Determinar que os Notários e Registradores convoquem funcionários da serventia, para acompanharem os trabalhos durante todo o período que durar a correição, os quais deverão prestar auxílio às equipes correicionais e esclarecimentos acerca dos serviços e rotinas de trabalho.

Art. 5º. Determinar seja oficiado ao Presidente do Tribunal de Justiça, aos Juízes Corregedores permanentes, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MT), a Ministério Público Estadual (MPE) e a Associação dos Notários e Registradores de Mato Grosso (ANOREG/MT) dando-lhes ciência da correição.

Publique-se. Registre. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de junho de 2018.


Desembargadora **MARIA APARECIDA RIBEIRO**
Corregedora-Geral da Justiça